

Atividades de Serviço de Remoção de Cadáveres (CNAE 9603-3/99) e para Atividade de Captação, Tratamento de Água para Consumo Humano, com Distribuição por Meio de Caminhões-Pipa ou outro Veículo de Transporte Similar do CNAE 3600-6/02

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRLV (cópia simples)

Atividade de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Humano por Solução Alternativa Coletiva do CNAE 3600-6/01

LAUDO ANALÍTICO DA ÁGUA BRUTA COLETADA PELO LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE, emitido há no máximo 6 meses, de acordo com os parâmetros dos anexos I, VII e X, mais o parâmetro pH, exceto os parâmetros dos produtos secundários da desinfecção e desinfetantes, da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011 e suas atualizações, elaborado por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade

Declaração do Responsável Legal de que o ponto de captação não encontra-se em área contaminada ou, quando o ponto se encontrar em área contaminada, Parecer Técnico da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), referente à qualidade ambiental no raio de 500 metros do ponto de captação da água, emitido há no máximo 1 ano;

Cópia da outorga de direito de uso de recursos hídricos expedida pelo Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.

Atividade de Sistema Público de Abastecimento de Água do CNAE 3600-6/01

LAUDO ANALÍTICO DA ÁGUA BRUTA COLETADA PELO LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE, datado de no máximo 6 meses, de acordo com os parâmetros dos anexos I, VII e X, mais o parâmetro pH, exceto os parâmetros dos produtos secundários da desinfecção e desinfetantes, da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011 e suas atualizações, elaborado por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

CRITÉRIOS USADOS PARA DEFINIÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM para análise periódica da qualidade da água, de forma a atender a Portaria MS 2914/2011 ou outra que venha substituí-la.

MAPAS DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO ATUALIZADOS

Atividade de Captação, Tratamento de Água para Consumo Humano, com Distribuição por Meio de Caminhões-Pipa ou outro Veículo de Transporte Similar do CNAE 3600-6/02

LAUDO ANALÍTICO DA ÁGUA BRUTA COLETADA PELO LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE, datado de no máximo 6 meses, de acordo com os parâmetros da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011 ou a que a suceder, elaborado por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL de que o ponto de captação não encontra-se em área contaminada ou, quando o ponto se encontrar em área contaminada, Parecer Técnico da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), referente à qualidade ambiental no raio de 500 metros do ponto de captação da água, datado de no máximo 1 ano ;

CÓPIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

▪ Quando o caminhão-pipa é abastecido por mais de uma solução alternativa coletiva de abastecimento de água, apresentar comprovante da origem da água transportada, informando:

- 1) A relação dos fornecedores;
- 2) O comprovante do Cadastro da Vigilância em Saúde dos outros municípios quando se tratar de fornecedores localizados fora do Município de São Paulo.